



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835

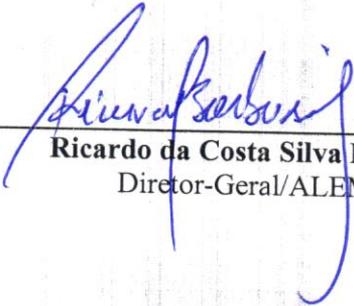
90

**ATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2736/2023-ALEMA**

Atendendo aos comandos do art. 26, *Caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, combinado com o art. 1º da Resolução 423/2023 ambas da Mesa Diretora desta Assembleia e Parecer da Procuradoria-Geral anexo aos autos, AUTORIZO, DECLARO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, caput, inciso I da Lei nº 8.666/93, justificada no Processo Administrativo epigrafado, objetivando a emissão da nota de empenho e a contratação direta com a empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº. 37.933.858/0001-19, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e licenciamento do sistema de gestão de contratações públicas, em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem de no mínimo 50gb, através da ferramenta SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – “STARTBID”, no valor total de R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais). visando proporcionar o aperfeiçoamento dos procedimentos, buscando maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder.

Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 26, caput da Lei nº 8.666/93.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MANOEL BECKMAN, SÃO
LUÍS- MA. DE *março* DE 2023.



Ricardo da Costa Silva Barbosa
Diretor-Geral/ALEMA